

**PUBLICAÇÃO  
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia: 08/11/2023  
Thayane B.  
VISTO



**PUBLICAÇÃO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO /CMC  
No Dia: 27/11/2023  
Serney M. M. Sá  
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**ATO DO PRESIDENTE N° 033/2023**

Dispõe sobre a designação dos membros da **Comissão de Representação da Câmara Municipal para representar a edilidade em Recife-PE**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, § 3º, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), constituída pela **Resolução nº 258, de 08 de novembro de 2023**, com o objetivo de dirigir-se a Recife (PE), para representar a edilidade, na participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, durante o período de 22 a 25 de novembro do corrente ano, promovido pela **UVB/PE**, apresentando em Plenário, depois do retorno, relatório detalhado da participação, que fica assim composta:

**VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO**

- 1 – Vereador Janderson Bizerril de Brito – PSDB.
- 2 – Vereador Hérlon Cabral de Medeiros – Avante.
- 3 – Vereador Leonardo Paulo da Silva Júnior – Republicanos.

**SERVIDORES**

- 1 – Thayane Bezerra Fernandes – Secretaria Legislativa

**Art. 2º** Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

**Art. 3º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 08 de novembro de 2023.

**Ver. ANDRÉ COUTINHO**  
PRESIDENTE

08 / 11 / 2023

Jus Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

## RESOLUÇÃO N° 258, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO PARA DIRIGIR-SE À RECIFE/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB),**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2023, aprovou, e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Recife (PE), para representar a edilidade no **Encontro Nordestino de Gestores e Legislativos Municipais**, realizada pela UVB, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, no Hotel Manibu, para no prazo de 10 (dez) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário.

**§ 1º** A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo integrá-la ainda 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

**§ 2º** Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

**Art. 2º** A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,**  
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 08 de novembro de 2023.

Ver. EDVALDO NETO  
Presidente em exercício





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

### EVENTO:

ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - RECIFE-PE (NOVEMBRO 2023)

### INSCRITO:

LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR / CABEDELO - PB

### CIDADE/UF:

CABEDELO - PB

### INSTRUÇÕES:

O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [financeirouvbpe@gmail.com](mailto:financeirouvbpe@gmail.com)

O participante deverá ter 75% de frequência da carga horária para receber o certificado de participação

Dúvidas e informações deverão ser enviadas para o e-mail [Inscricoesuvbpe@gmail.com](mailto:Inscricoesuvbpe@gmail.com) ou através do telefone:

(81)98211-0621 

\*Para emissão da nota fiscal os dados da câmara de vereadores (CNPJ E ENDEREÇO, telefone e e-mail) devem ser enviados juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: [financeirouvbpe@gmail.com](mailto:financeirouvbpe@gmail.com)



CPF: 091.295.844-85



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**EVENTO:**

ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - RECIFE-PE (NOVEMBRO 2023)

**INSCRITO:**

HERLON CABRAL DE MEDEIROS / CABEDELO - PB

**CIDADE/UF:**

CABEDELO - PB

**INSTRUÇÕES:**

O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [financeirouvbppe@gmail.com](mailto:financeirouvbppe@gmail.com)

O participante deverá ter 75% de frequência da carga horária para receber o certificado de participação

Dúvidas e informações deverão ser enviadas para o e-mail [Inscricoesuvbppe@gmail.com](mailto:Inscricoesuvbppe@gmail.com) ou através do telefone:

(81)98211-0621 

\*Para emissão da nota fiscal os dados da câmara de vereadores (CNPJ E ENDEREÇO, telefone e e-mail) devem ser enviados juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: [financeirouvbppe@gmail.com](mailto:financeirouvbppe@gmail.com)



CPF: 064.957.844-90



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**EVENTO:**

ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - RECIFE-PE

**INSCRITO:**

THAYANE BEZERRA FERNANDES / JOÃO PESSOA - PB

**CIDADE/UF:**

JOÃO PESSOA - PB

**INSTRUÇÕES:**

O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [financeirouvbp@gmail.com](mailto:financeirouvbp@gmail.com)

O participante deverá ter 75% de frequência da carga horária para receber o certificado de participação

Dúvidas e informações deverão ser enviadas para o e-mail [Inscricoesuvbpe@gmail.com](mailto:Inscricoesuvbpe@gmail.com) ou através do telefone:

(81)98211-0621 

\*Para emissão da nota fiscal os dados da câmara de vereadores (CNPJ E ENDEREÇO, telefone e e-mail) devem ser enviados juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: [financeirouvbp@gmail.com](mailto:financeirouvbp@gmail.com)



CPF: 096.525.324-44